



LEI Nº 4.923 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

ALTERA programa e inclui ações no
PPA - Plano Plurianual – do Município
2018-2021

.....

ARMANDO CARLOS ROOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar programa e incluir ações no Plano Plurianual do Município instituído através da Lei Municipal nº 4.862, de 29 de agosto de 2017, a seguir especificados:

I - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Função: 12 – Educação

Subfunção: 363 – Ensino Profissional

Programa: 0090 – Transporte Estudantil Intermunicipal

Descrição: OE: 0.011 – Apoio ao Transporte Estudantil Intermunicipal - Profissional

Objetivo do Programa: Beneficiar estudantes de baixa renda, matriculados em instituições regulares de ensino de nível superior, técnico, profissionalizante ou médio - modalidade normal, no transporte intermunicipal entre residência e instituição de ensino.

II - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Função: 12 – Educação

Subfunção: 364 – Ensino Superior

Programa: 0090 – Transporte Estudantil Intermunicipal



Descrição: OE: 0.012 – Apoio ao Passe Livre Estudantil

OE: 0.013 – Apoio ao Transporte Estudantil Intermunicipal - Superior

Objetivo do Programa: Beneficiar estudantes de baixa renda, matriculados em instituições regulares de ensino de nível superior, técnico, profissionalizante ou médio - modalidade normal, no transporte intermunicipal entre residência e instituição de ensino.

Art. 2º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

ARMANDO CARLOS ROOS
PREFEITO MUNICIPAL

PATRÍCIA HUPPES
Assessora Jurídica
OAB/RS 66.991

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERONICA MACHRY SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Planejamento